



IND 2538/2019

INDICAÇÃO Nº _____ 19
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, que promova estudos para a implantação de "Paradas de Ônibus Ecosustentável", utilizando contêiner para os usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo, em parceria com a iniciativa privada.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, que por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB que promova estudos para a implantação de "Paradas de Ônibus Ecosustentável", utilizando contêiner para os usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo, em parceria com a iniciativa privada.

Setor Protocolo Legislativo

JUSTIFICAÇÃO

IND Nº 2538/2019
Folha Nº 01

A presente Indicação tem por objetivo implementar no âmbito do Distrito Federal, as "Parada de Ônibus Ecosustentável" - do tipo contêiner, que serão utilizadas como abrigo aos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF.

A inspiração dos pontos de ônibus sustentável, foi em modelos já criados em países como Holanda, Alemanha, França e Estados Unidos. No Brasil, as cidades de Florianópolis - SC, Cuiabá - MT e Campos - RJ, foram as cidades pioneiras na implementação das "Parada de Ônibus Ecosustentável" - do tipo contêiner, sendo os projetos desenvolvidos e implementados com recursos oriundos exclusivamente da iniciativa privada e com o apoio governamental para a disponibilização dos espaços.

As "Paradas de ônibus Ecosustentável", possuem telhado verde, com cobertura de vegetação capaz de filtrar a poluição e reutilizar água de chuva para sua própria irrigação, reduzindo as ilhas de calor, além de geração de energia limpa por intermédio de placas solares que ajudam a iluminar o local com LEDs e ainda carregar o celular dos usuários do ponto de ônibus via USB.



Além disso, os espaços são transformados em abrigos com acesso facilitado para cadeirantes, gestantes, idosos e obesos. Os passageiros, portanto, podem contar com o conforto de uma boa iluminação e proteção da chuva e do sol enquanto esperam.

Noutro giro, as paradas ecossustentáveis, diferenciam-se das demais, por seu aspecto mais convidativo, com painéis informativos sobre as linhas que param no ponto, além de facilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência.

Modelo de "Paradas de ônibus Ecossustentável" – Florianópolis - SC



Modelo de "Paradas de ônibus Ecossustentável" - Cuiabá - MT



Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2538 / 2019
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



Atentos às dificuldades dos usuários do transporte coletivo do DF, chamou nossa atenção o projeto de PPP desenvolvido nas cidades de Florianópolis –SC e Cuiabá -MT, onde as prefeituras abriram uma chamada pública para empresas interessadas em custear a instalação de contêiner como abrigo aos usuários.

Segundo estudos, da Associação Comercial de Florianópolis - ACIF, a capacidade de geração de energética do ponto de ônibus sustentável é de 73Wh/mês. Além disso, a estrutura do local também tem seu lado positivo, com aço totalmente reciclável, pintura eletrostática e forro do teto e dos bancos feito de madeira plástica, produzida com a reciclagem de materiais plásticos.

Trata-se, portanto, de soluções inovadoras envolvendo pontos de ônibus que contribuem para um mundo mais sustentável, com o reaproveitamento de contêineres. Com a utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente, as paradas ecológicas também contribuem para a autonomia dos passageiros do transporte coletivo e seguem as indicações de acessibilidade.

Por fim, pensando nesse cenário e nos demais gastos para a instalação das paradas ecológicas, sugerimos ao poder público, por intermédio da iniciativa privada, a “adoção de um ponto” por parceria público-privada ou chamamento público para que as empresas interessadas possam se manifestar e custear o projeto. Em troca da construção e manutenção do local, as empresas poderão usar o espaço para publicidade com um prazo mínimo para exploração de cinco anos.

Assim, com o advento da Lei da Parceria Público-Privada, surgiu a possibilidade de trazer benefícios à população, bem como de conceder incentivos aos empresários, numa soma de esforços que favorece toda a coletividade.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a adoção das medidas aqui sugeridas, pois, acreditamos ser esta reivindicação justa e de suma importância.

Sala das Sessões em,


EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2538 / 2019
Folha Nº 03 *JP*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input checked="" type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 24/10/2019 17:05

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2538/2018
Folha N° 04